

Estudo Técnico Preliminar

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026 - SESA.

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAÚDE

DATA: 07/08/2026

RESPONSÁVEL: COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Ibiapina/CE em assegurar a realização de exames de **Ressonância Magnética, com e sem utilização de meio de contraste, acompanhados dos respectivos laudos médicos**, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Ressonância Magnética constitui importante método de diagnóstico por imagem, sendo utilizada na investigação, diagnóstico e acompanhamento de diversas condições clínicas, possibilitando a obtenção de imagens detalhadas de diferentes estruturas anatômicas e contribuindo para a definição adequada da conduta médica e terapêutica.

A Secretaria Municipal de Saúde necessita disponibilizar esse serviço à população, considerando que a realização desses exames é frequentemente necessária mediante solicitação médica, especialmente em situações que demandam investigação diagnóstica mais precisa e complementar a outros exames realizados no âmbito da rede pública de saúde.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária para garantir a oferta regular dos exames, considerando a necessidade de estrutura física adequada, equipamentos específicos, profissionais habilitados, insumos, manutenção e demais condições técnicas indispensáveis à execução segura e eficiente dos procedimentos.

A prestação dos serviços deverá contemplar a realização dos exames de ressonância magnética **com e sem contraste**, conforme indicação clínica e solicitação médica, incluindo a emissão de **laudo médico especializado**, de modo a proporcionar aos profissionais da rede municipal de saúde informações necessárias para o diagnóstico, acompanhamento e tratamento dos pacientes.

A contratação também visa reduzir o tempo de espera dos usuários para a realização dos procedimentos, contribuindo para a celeridade na investigação das condições de saúde e para a continuidade da assistência, evitando o agravamento de quadros clínicos decorrente da demora na obtenção de diagnóstico.

Ressalta-se que a disponibilização desses exames está diretamente relacionada à garantia do acesso integral às ações e serviços de saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, especialmente a **universalidade, integralidade e equidade da assistência à saúde**.

Dessa forma, a contratação pretendida busca garantir à população usuária do SUS no Município de Ibiapina/CE acesso a exames de diagnóstico por imagem de média e/ou alta complexidade, com qualidade, segurança, eficiência e regularidade, atendendo à demanda encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde e contribuindo para a adequada assistência e continuidade do cuidado aos pacientes.

ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
SECRETARIA DE SAÚDE	KARLOS ULYSSES TIMBÓ DA COSTA

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR UNT	VLR TOTAL
01	SERVIÇOS DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM EMISSÃO DE LAUDO, COM E SEM CONTRASTE.	600	UND	R\$ 450,00	R\$ 270.000,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 270.00,00 (Duzentos e setenta mil reais).

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando as características do objeto, entende-se que a solução **deverá ser parcelada em itens**, contemplando, de forma individualizada, os diferentes tipos de exames de ressonância magnética com e sem contraste que compõem a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ibiapina/CE, conforme a relação e os quantitativos a serem definidos no levantamento de necessidades.

O parcelamento por itens mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, pois permite a participação de um maior número de empresas especializadas que possuam capacidade para executar os procedimentos previstos, ampliando a competitividade do certame e possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

A divisão por tipos de exames não compromete a execução do objeto, uma vez que cada procedimento possui características próprias e pode ser realizado por empresa especializada que disponha de estrutura, equipamentos e profissionais devidamente habilitados para sua execução, observadas as exigências técnicas e sanitárias aplicáveis.

O parcelamento também possibilita maior flexibilidade na gestão da demanda, permitindo que a Administração contrate os serviços de acordo com a necessidade efetiva dos usuários do

SUS, evitando a concentração indevida de todos os procedimentos em um único fornecedor quando isso não for tecnicamente necessário.

Ressalta-se que, independentemente do parcelamento em itens, **cada exame deverá ser executado de forma integral**, incluindo todos os procedimentos, insumos, equipamentos, profissionais e demais recursos necessários à sua realização, bem como a emissão do respectivo **laudo médico**, não sendo admitida a fragmentação da execução de um mesmo procedimento entre diferentes contratadas.

Dessa forma, o parcelamento da solução por itens é considerado **tecnicamente adequado, economicamente vantajoso e compatível com a natureza dos serviços**, contribuindo para a ampliação da competitividade, melhor aproveitamento dos recursos públicos e atendimento eficiente das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ibiapina/CE.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Saúde de Ibiapina/CE, tendo em vista a necessidade contínua de disponibilização de serviços especializados de diagnóstico por imagem para atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

A contratação de empresa especializada para realização de **exames de ressonância magnética com e sem contraste, acompanhados de laudo médico**, está relacionada às ações de assistência à saúde e à necessidade de garantir a continuidade e a integralidade dos serviços disponibilizados pela rede municipal de saúde.

A demanda decorre da necessidade de assegurar o acesso dos pacientes aos procedimentos diagnósticos solicitados pelos profissionais de saúde, contribuindo para a investigação e confirmação diagnóstica, acompanhamento da evolução clínica e definição da conduta terapêutica adequada.

A contratação está, portanto, compatível com os objetivos e metas estabelecidos no planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente no que se refere à manutenção e ampliação do acesso da população aos serviços de saúde e à garantia da continuidade da assistência.

Quando aplicável, a contratação deverá estar contemplada no **Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Ibiapina/CE**, observando-se o planejamento das contratações para o exercício correspondente. Caso a demanda não esteja inicialmente prevista no PCA, sua inclusão ou adequação deverá ser providenciada pela Administração, na forma da legislação aplicável.

Dessa forma, verifica-se o alinhamento da contratação com o planejamento institucional e com as necessidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, buscando assegurar a disponibilidade regular dos exames de ressonância magnética e promover maior eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se garantir à população do Município de Ibiapina/CE o acesso regular e adequado aos serviços de **exames de Ressonância Magnética, com e sem contraste, acompanhados dos respectivos laudos médicos**, conforme solicitação e indicação dos profissionais de saúde.

Busca-se, como resultado principal, assegurar a realização dos procedimentos diagnósticos necessários aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, proporcionando maior agilidade na investigação de doenças e condições clínicas, contribuindo para a definição do diagnóstico e para a adoção da conduta terapêutica mais adequada.

Pretende-se, ainda:

- **Reduzir o tempo de espera** dos pacientes para realização dos exames, evitando atrasos na investigação diagnóstica e no início ou continuidade do tratamento;
- Garantir a **continuidade da assistência à saúde**, especialmente nos casos em que o exame seja indispensável para confirmação ou acompanhamento de diagnóstico;
- Disponibilizar exames realizados por **empresa especializada, com equipamentos adequados e profissionais devidamente habilitados**, observando os padrões técnicos e sanitários aplicáveis;
- Assegurar a emissão de **laudos médicos com qualidade e segurança**, permitindo que os resultados sejam utilizados pelos profissionais da rede municipal na tomada de decisões clínicas;
- Atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de forma planejada e eficiente, evitando a descontinuidade dos serviços de diagnóstico por imagem;
- Promover o **uso eficiente dos recursos públicos**, mediante contratação compatível com a demanda estimada e com preços de mercado;
- Contribuir para a efetivação dos princípios da **universalidade, integralidade e equidade** que orientam a assistência prestada pelo Sistema Único de Saúde.

Ao final, espera-se que a contratação possibilite o atendimento satisfatório da demanda municipal por exames de ressonância magnética, proporcionando aos usuários acesso oportuno a diagnóstico especializado e contribuindo para a melhoria da qualidade e da resolutividade dos serviços de saúde oferecidos pelo Município de Ibiapina/CE.

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para viabilizar a contratação de empresa especializada para realização de **exames de Ressonância Magnética, com e sem contraste, acompanhados dos respectivos laudos médicos**, a Administração Municipal deverá adotar as providências necessárias ao adequado planejamento, contratação, acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.

Inicialmente, deverá ser realizado o levantamento e a consolidação da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o histórico de solicitações, a demanda reprimida, os encaminhamentos médicos e a estimativa de necessidade para o período de vigência da contratação, de modo a estabelecer quantitativos compatíveis com a realidade do Município.

Deverá ser elaborado o **Termo de Referência**, contendo a descrição detalhada dos serviços, quantitativos estimados, requisitos de execução, prazos para realização dos exames e entrega dos laudos, critérios de medição e pagamento, obrigações da contratada e da Administração, bem como os demais requisitos necessários à adequada prestação dos serviços.

A Administração deverá realizar **pesquisa de preços** com o objetivo de estimar o valor da contratação e verificar sua compatibilidade com os preços praticados no mercado, observando os procedimentos e parâmetros estabelecidos pela legislação aplicável às contratações públicas.

Deverão ser estabelecidos, ainda, os requisitos de habilitação e qualificação técnica necessários à execução dos serviços, incluindo a comprovação de que a empresa contratada possui estrutura, equipamentos, profissionais habilitados e demais condições necessárias para a realização dos exames de forma segura e adequada.

Antes do início da execução contratual, a Administração deverá designar **gestor e fiscal do contrato**, com atribuições definidas, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, verificando o cumprimento das condições estabelecidas no instrumento contratual e no Termo de Referência.

A Secretaria Municipal de Saúde deverá estabelecer fluxo adequado para **solicitação, autorização, agendamento e realização dos exames**, de forma a organizar o atendimento dos pacientes e garantir que os procedimentos sejam realizados mediante solicitação médica e autorização da Administração, quando aplicável.

Também deverá ser definido procedimento para o recebimento, conferência e disponibilização dos **laudos médicos**, assegurando que os resultados sejam encaminhados aos pacientes e/ou à unidade de saúde responsável pelo acompanhamento, observados os requisitos de segurança e confidencialidade das informações.

A Administração deverá acompanhar a execução dos serviços, verificando a quantidade de exames realizados, a qualidade dos procedimentos, os prazos de atendimento e emissão dos laudos, bem como a regularidade da documentação apresentada pela contratada para fins de pagamento.

Por fim, deverão ser adotadas as medidas administrativas necessárias para garantir que a contratação seja executada em conformidade com as normas legais, técnicas e sanitárias aplicáveis aos serviços de diagnóstico por imagem, promovendo a adequada utilização dos recursos públicos e a continuidade da assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos apresentados no presente Estudo Técnico Preliminar, especialmente quanto à necessidade da contratação, à solução identificada, aos requisitos necessários para a execução dos serviços, à estimativa da demanda e à análise dos benefícios pretendidos, **declara-se viável a contratação de empresa especializada para a realização de exames de Ressonância Magnética, com e sem contraste, acompanhados dos respectivos laudos médicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ibiapina/CE.**

A contratação mostra-se necessária para assegurar aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS o acesso a exames especializados de diagnóstico por imagem, contribuindo para a investigação, confirmação e acompanhamento de condições clínicas, bem como para a definição adequada das condutas terapêuticas pelos profissionais de saúde.

A solução proposta apresenta-se tecnicamente adequada às necessidades identificadas, considerando que a execução dos exames por empresa especializada permite disponibilizar estrutura, equipamentos e profissionais habilitados para a prestação dos serviços, sem a necessidade de aquisição, instalação e manutenção de equipamentos de alto custo pela Administração Municipal.

Do ponto de vista econômico, a contratação de serviços especializados mostra-se mais adequada à necessidade identificada, permitindo à Administração utilizar os recursos públicos de acordo com a demanda efetiva, evitando os custos relacionados à aquisição e manutenção de equipamentos próprios, contratação de profissionais especializados e manutenção de estrutura específica para a realização dos procedimentos.

A contratação também deverá observar os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público**, bem como as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis às contratações públicas.

Diante do exposto, considerando que a solução atende à necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e que os benefícios esperados são compatíveis com os custos e riscos envolvidos, **conclui-se pela viabilidade da contratação**, recomendando-se o prosseguimento das etapas necessárias à elaboração do Termo de Referência e à realização do procedimento de contratação cabível.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante dos elementos levantados e analisados no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de **empresa especializada para realização de exames de Ressonância Magnética, com e sem contraste, acompanhados dos respectivos laudos médicos**, mostra-se **adequada, necessária e compatível com o interesse público**, tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Ibiapina/CE de garantir o acesso da população aos serviços especializados de diagnóstico por imagem.

A solução identificada atende de forma satisfatória à necessidade apresentada, permitindo a realização dos procedimentos mediante estrutura adequada, equipamentos específicos e profissionais devidamente habilitados, sem que o Município necessite realizar investimentos para aquisição, instalação, manutenção e operação de equipamentos próprios de ressonância magnética.

A contratação possibilitará maior regularidade na oferta dos exames, contribuindo para a redução do tempo de espera dos pacientes, para a celeridade na obtenção dos diagnósticos e para a continuidade do tratamento e acompanhamento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considera-se, ainda, que a contratação deverá ser estruturada de forma a assegurar **qualidade, segurança, eficiência, economicidade e continuidade dos serviços**, mediante definição clara dos requisitos técnicos, quantitativos estimados, prazos de atendimento, condições para realização dos exames, emissão dos laudos e critérios de fiscalização e pagamento.

A solução proposta também se mostra compatível com o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e com os objetivos da Administração Pública Municipal, especialmente no que se refere à ampliação e manutenção do acesso da população aos serviços de saúde e à melhoria da resolutividade da assistência prestada.

Assim, considerando a necessidade identificada, os benefícios esperados, a adequação técnica da solução e a busca pela utilização eficiente dos recursos públicos, **este**

Estudo Técnico Preliminar posiciona-se favoravelmente à contratação, entendendo-se que a solução é adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ibiapina/CE, devendo o processo prosseguir para as etapas subsequentes da contratação, observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Ibiapina-Ce, 07 de agosto de 2026

Leidiane de Sousa Ferreira
Membro da Comissão de Planejamento
Portaria nº 111/2026

Savio Romão Carvalho
Membro da Comissão de Planejamento
Portaria nº 111/2026

Francisco Ronady Oliveira Portela
Membro da Comissão de Planejamento
Portaria nº 111/2026

Diego Pessoa Gomes
Coordenador da Comissão de Planejamento
Portaria nº 111/2026

Paulo Henrique Rodrigues da Silva
Presidente da Comissão de Planejamento
Portaria nº 111/2026